



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1490 de 11 de janeiro de 2016

PUBLICADO EM
11/01/16
[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

“Altera o Anexo Único – Programas, Objetivos e Metas para o Quadriênio da Lei Municipal nº.1.448/2013 que dispõe sobre Plano Plurianual para o período de 2014-2017 e dá outras providências”.

O povo do Município de Abre-Campo/MG, por seus representantes, aprovou e eu, Leonardo José Fernandes de Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Abre Campo (MG), nos termos dos Artigos 190 e ss. do Regimento Interno da Câmara Municipal de Abre Campo (MG) e artigo 33,§7º da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no **Anexo Único – Programas, Objetivos e Metas para o quadriênio** da Lei Municipal nº. 1.448/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 – 2017, o seguinte projeto:

- PROGRAMA 003 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Projeto 1138 – Aquisição de Equipamentos para Farmácia de Minas

Art. 2º. Fica alterada a programação físico-financeira do Plano Plurianual para o exercício 2014-2017 do projeto discriminado abaixo:

OBJETIVOS/METAS	2014	2015	2016	2017	TOTAL
003 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE					
1138 – Aquisição de Equipamentos para Farmácia de Minas	0,00	0,00	90.000,00	15.000,00	105.000,00

Art. 3º Fica incluído ao **Anexo Único – Programas, Objetivos e Metas para o Quadriênio** da Lei Municipal nº. 1.448/2013, o quadro em anexo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Abre Campo (MG), 11 de janeiro de 2016.

[Assinatura]
LEONARDO JOSÉ FERNANDES DE ABREU
Presidente da Câmara

Quem dispõe a servir com honestidade, transmite paz e esperança a todos.